

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Paulo Durval Barreto de Araújo
Siape:	1837133
Cargo:	Assistente em Administração
Lotação:	Reitoria
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-V

1. Apresentação

Eu, Paulo Durval Barreto de Araújo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1837133, com lotação em Reitoria, servidor do Instituto Federal de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Em relação ao item I-2 — “Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade” —, apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 18,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada:

Ocorrência 1 – Portaria nº 1131/2021 Presidente da Comissão organizadora e de avaliação do processo seletivo de remoção interna no âmbito do IFS. Na condição de Presidente, exerci a coordenação integral dos trabalhos da comissão, conduzindo o planejamento, a organização, a execução e o acompanhamento de todas as etapas do certame, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A atuação contribuiu para assegurar a adequada movimentação da força de trabalho institucional, promovendo maior equilíbrio na distribuição de servidores entre as unidades do Instituto, fortalecendo a transparência, a eficiência administrativa e a confiança dos servidores nos processos internos de gestão de pessoas.

Ocorrência 2 - Portaria 1533/2018 Presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo de Remoção Interna dos Servidores. Atuei na interpretação e aplicação da legislação pertinente à movimentação de servidores, garantindo que as decisões fossem fundamentadas em critérios objetivos, transparentes e isonômicos, preservando a segurança jurídica e a credibilidade do processo.

Ocorrência 3 - Portaria 1538/2018 Presidente da Comissão organizadora e de avaliação do processo de remoção interna de servidores. Na qualidade de Presidente, competiu a mim coordenar a elaboração do cronograma de atividades, orientar os membros da comissão quanto à aplicação dos critérios estabelecidos no edital, promover a análise e validação da documentação apresentada pelos candidatos, deliberar sobre situações excepcionais e assegurar a uniformidade dos procedimentos adotados durante todo o processo seletivo.

Ocorrência 4 - Portaria 3850/2025 Presidente da Comissão de Implantação do Módulo de Frequência/Ponto Eletrônico no SUAP. A condução dos trabalhos exigiu a articulação entre as áreas de Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e demais unidades administrativas, promovendo o alinhamento entre as funcionalidades do sistema, a legislação aplicável ao controle de frequência dos servidores públicos federais e as necessidades institucionais. Minhas atividades centraram-se na coordenação de reuniões técnicas, definição do plano de trabalho da comissão e acompanhamento detalhado da implantação do módulo. Além disso, atuei diretamente na análise dos fluxos administrativos de registro e homologação de frequência, identificando oportunidades de melhoria e propondo procedimentos voltados à padronização dos processos de controle de jornada no âmbito do IFS.

Em relação ao item I-3 — “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos” —, apresento 3 ocorrências na unidade de medida “por designação”, correspondendo a 9 pontos, com participação regular e ativa conforme documentação comprobatória anexada:

Ocorrência 1 - Portaria 1037/2023 Comissão de Implantação e Operacionalização do Assentamento Funcional Digital.

Ocorrência 2 - Portaria 2121/2021 Comissão de Estudo de Viabilidade de Implementação de Programa de Gestão no âmbito do Instituto.

Ocorrência 3 - Portaria 2480/2016 Comissão Central do Concurso Público Edital PROGEP_REITORIA_IFS nº 13_2016.

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Em relação ao item II-11 — “Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por evento”, correspondendo a 1,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada (AFD).

Com o Curso de Assentamento Funcional Digital (AFD), os conhecimentos adquiridos foram aplicados na implantação e operacionalização do Assentamento Funcional Digital no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, contribuindo para a substituição gradual dos processos físicos por procedimentos eletrônicos, promovendo maior segurança da informação, integridade documental, rastreabilidade, celeridade processual e eficiência na gestão dos registros funcionais dos servidores.

Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

Em relação ao item V-2 — “Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente”

—, apresento 12 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 90,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada (Declaração de Cargos e Funções).

O exercício de Cargo de Direção na Administração Pública Federal representa o reconhecimento institucional da capacidade técnica, gerencial e ética do servidor para assumir responsabilidades estratégicas relacionadas à condução de unidades organizacionais, formulação de políticas administrativas, coordenação de equipes e tomada de decisões voltadas ao atendimento do interesse público.

Ao longo da minha trajetória profissional, a ocupação de cargos de direção possibilitou ampliar significativamente minha visão sistêmica da instituição, exigindo atuação integrada com as diversas áreas administrativas e acadêmicas, sempre pautada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em relação ao item V-3 — “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 4,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada (Declaração de Cargos e Funções).

O exercício de Função Gratificada (FG-01) constituiu importante etapa no desenvolvimento da minha trajetória profissional, representando o reconhecimento institucional da capacidade técnica, do comprometimento e da aptidão para coordenar atividades de elevada complexidade na área de Gestão de Pessoas.

O desempenho dessa função exigiu atuação permanente na coordenação de equipes, organização das rotinas administrativas, acompanhamento de processos de trabalho e suporte técnico à Administração Superior, contribuindo para a implementação de políticas institucionais e para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam 122,5 pontos, distribuídos em 5 critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II e V, instruídos com 10 documento(s) comprobatórios. O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível RSC-V do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Data: 17 de julho de 2026

Assinatura: _____